ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 058/93 **Data** 24 / 09 / 1993

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

fmula:- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

ssunto:- ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 / 09 / 19 93
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 24.09.1993

PROTOCOLO: 24.09.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 24.09.1993

PARECER:
CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:
27.09.1993

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DATA: 24 DE SETEMBRO DE 1.993

Senhores Vereadores

A MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, vem através do presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, dispondo em atualização dos Subsídios Senhores Vereadores, em 50%(cinquenta por cento) a partir de 1º de setembro do corrente ano, haja vista ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 035/93, versando sobre a correação de Salários dos Servidores Municipais, no mesmo índice e data em vigor.

Por outro lado, REQUEREIMOS que o mesmo, seja apreciado na Sessão Plenária Ordinária, do dia 27 de setembro de 1.993.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos pares, colhemos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Cezar O. Caldart
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 058/93 Data 24 / 09 / 1993
Caldart
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 24 SETEMBRO 1993
Caldart
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 / 09 / 1993
Caldart
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Fls. 002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROCEDÊNCIA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATUALIZA SUBSÍDIOS,
SENHORES VEREADORES

P R O M U L G A D O R ...

Artigo 1º - É concedido aumento em 50%(cinquenta por cento), aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de setembro de 1.993.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de CR$ 101.710,10(Cento e um mil, setecentos e dez cruseiros reais e dez centavos).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE SETEMBRO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Fls. 003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 058/93

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENTA: ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES.

RELATOR: Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

PARECER: CONSTITUCIONAL

Os Vereadores integrantes da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em conjunto analisaram a documentação anexada ao presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, e opinaram pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista estar devidamente alicerçada na atual Legislação vigente.

Encaminhamos o presente PARECER ao Plenário, para/ tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 DE SETEMBRO DE 1.993

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 24/09/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27/09/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169 DE 28 DE SETEMBRO DE 1.993.

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - É concedido aumento em 50% (Cinquenta por cento), aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de setembro de 1.993.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de CR$ 101.710,10(Cento e um mil, setecentos e dez cruzeiros reais e dez centavos).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 1.993.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
Data Supra.

GILBERTO ENIC SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

127/93 - CM

Erechim, Rs 01 de Outubro de 1.993

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, passar as mãos de Vossa Excelência, documentos abaixo relacionados, e para os devidos fins, como seguem;

- PORTARIA Nº 034/93 DE 30.09.1993
- PROCESSO E DECRETO LEGISLATIVO Nº169 DE 28/09/1.993
- PROCESSO E RESOLUÇÃO Nº 210/93 DE 28/09/1.993.-

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. ANTÔNIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod: DG. 05